



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12629/2025

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 148/2024, (prestação de serviços de natureza comum de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **7TX CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado Secretário **Sr.º FABRYCIO CRIZOSTOMO KOCK**, Portaria nº 011/2025, brasileiro, portador do CPF-MF nº 080.706.137-93 e RG nº 1315268-SSP-ES, residente na Avenida: José dos Santos Neves, nº 286, Bairro: Centro, CEP: 29960-000, Conceição da Barra-ES e a empresa **7TX CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 53.308.233/0001-12, com sede Rua: Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 701 A, Torre A, Bairro: Vila da Serra, na cidade de Nova Lima-MG CEP: 34.006-053, por seu representante legal, Sr. Tulio Barbosa Caria, inscrito no CPF nº 109.961.286-11 e na Carteira de Identidade nº 18045059 Tel: 31-98418-0376 e no E-Mail; advogado@tuliocaria.com.br, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA segunda, do CONTRATO de n.º 148/2024 pelo período de **03 (Três) Meses**, sendo assim até **31 de Março 2026** contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Sua Vigência será a partir de 30 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2026.

Wilque Jherônimo C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 011/2025
OAB 11.281

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: 17 DE ABRIL Nº 03, BAIRRO: VILA DOS PESCADORES, CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 30.762.251/0001-74

2º Aditivo ao Contrato nº 273/2023
Páginas 1 de 2



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA
DA RESCISÃO:

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 148/2024 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 30 de Dezembro de 2025.

FABRYCIO CRIZOSTOMO KOCK
Gestor-Portaria nº 011/2025
Secretário Municipal de Educação

7TX CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ-MF sob o nº 53.308.233/0001-12
Contratado

Wilque Jhonathan C. Osvaldo
Ass. Municipal de Educação
Portaria nº 011/2025
Data: 11/12/25